

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 001, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende o expediente de trabalho nos Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho, Secretaria do Tribunal Pleno, Turmas Julgadoras e demais unidades que funcionam no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, no período de 5 a 9 de outubro de 2015, e nas 18 Varas do Trabalho de Goiânia e demais unidades que funcionam no Fórum Trabalhista de Goiânia, no período de 5 a 7 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o incêndio de grandes proporções ocorrido em 3 de outubro de 2015 nas obras do Complexo Trabalhista de Goiânia, que causou sérios danos às instalações, equipamentos e mobiliário de algumas unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, decorrentes do calor das chamas e da água utilizada em combate à propagação do fogo;

Considerando a necessidade de interdição do Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, por uma semana, para realização de perícia e serviços de limpeza, reparos e substituição de equipamentos e mobiliário danificados;

Considerando que a redução do fluxo de pessoas nas imediações do Complexo Trabalhista de Goiânia é essencial para facilitar os trabalhos da perícia técnica a ser realizada na estrutura dos blocos em construção atingidos pelo incêndio, a fim de viabilizar a eficaz análise das dimensões dos riscos e danos;



Considerando os princípios da cautela e da precaução administrativa que devem nortear as ações da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial nos Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho, Secretaria do Tribunal Pleno, Secretarias das Turmas Julgadoras e demais unidades que funcionam no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, no período de 5 a 9 de outubro de 2015.

Parágrafo único. As sessões do Tribunal Pleno e das Turmas Julgadoras marcadas para o período mencionado no *caput* serão remarçadas e as partes científicas mediante a publicação da pauta.

Art. 2º As atividades inerentes às unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, principalmente a elaboração de minutas de votos e despachos, deverão ser realizadas, no período de suspensão do expediente, em regime de teletrabalho.

Art. 3º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial nas 18 Varas do Trabalho de Goiânia e nas demais unidades que funcionam no Fórum Trabalhista de Goiânia, no período de 5 a 7 de outubro de 2015.

Parágrafo único. As audiências das Varas do Trabalho marcadas para o período mencionado no *caput* serão remarçadas e as partes científicas mediante notificação.

Art. 4º As atividades inerentes às unidades sediadas no Fórum Trabalhista, principalmente a elaboração de minutas de sentenças, despachos e cálculos judiciais, deverão ser realizadas, no período de suspensão do expediente, em regime de teletrabalho.

Art. 5º Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos períodos mencionados nesta portaria ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º A suspensão do expediente de trabalho presencial prevista nesta portaria não se aplica aos servidores da área administrativa que darão suporte aos trabalhos de recuperação das instalações afetadas, em especial a Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Orçamento e Finanças, Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Núcleo de



Engenharia, Divisão de Segurança e Transporte, Núcleo de Segurança, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Coordenadoria de Material e Logística e Divisão de Comunicação Social e Cerimonial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de outubro de 2015.



ALBON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Presidente